



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 47


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria da Viação e Obras Publicas, as obras de reforma do prédio do Grupo Escolar "Dr. Narciso Gomes", nesta localidade.-

Artº 2º)-O pagamento será feito de acordo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.-

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 30 de Janeiro de 1.957.-


Acácio Tessari
Prefeito Municipal